

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045¹, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO | VEREADOR PRESIDENTE JOHN VINICIUS DA SILVEIRA

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2020, E LEI MUNICIPAL Nº. 451/2013, QUE REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Ficam as tabelas I, II, III e IV, constantes no anexo I, da Lei Complementar Nº. 040, de 12 de março de 2020, que altera as tabelas de vencimentos do anexo I da Lei Municipal Nº. 451, de 18 de março de 2013, que Reorganiza a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz - PB, e dá outras Providências, **REVOGADAS**, passando a vigorar de acordo com as tabelas I, II, III e IV do anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2021.



PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Complementar Nº. 001/2021)¹

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045¹, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO | VEREADOR PRESIDENTE JOHN VINICIUS DA SILVEIRA

ANEXO I

TABELA I

Nº VAGAS	DISCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	CHEFE DE GABINETE	PL - CC I	R\$ 1.100,00

TABELA II

Nº VAGAS	DISCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	SECRETARIO EXECUTIVO	PL - CC II	R\$ 1.100,00
01	ARQUIVISTA	PL - CE I	R\$ 1.100,00

TABELA III

Nº VAGAS	DISCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	DIRETOR FINANCEIRO	PL - CC III	R\$ 1.950,00

TABELA IV

Nº VAGAS	DISCRIÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
02	ASSESSOR PARLAMENTAR	PL - AP	R\$ 1.100,00

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2021.


PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Complementar Nº. 001/2021)¹